

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da 182ª RO da CNR de 28/09/2023/2023

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 182ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de setembro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 181ª RO de 24/08/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 6.1 AVG Empreendimentos Minerários S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Minério de ferro - Sabará/MG - PA/Nº 151/1987/016/2014 - PA/CAP/Nº 734.120/2021 - AI/Nº 71.291/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO** O RECURSO. 6.2 Prefeitura de Municipal de Fortaleza de Minas - Tratamento de esgoto sanitário - Fortaleza de Minas/MG -PA/CAP/Nº 494.017/2017 - AI/Nº 106.727/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO O RECURSO.** 6.3 Embaré Indústrias Alimentícia S.A. - Preparação de leite e fabricação - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP/Nº 437.884/2016 - AI/Nº 89.070/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 6.4 Topázio Imperial Mineração Comércio e Indústria Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Ouro Preto/MG - PA/CAP/Nº 453.054/2016 - AI/Nº 96.113/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 6.5 Master Minerais Ltda. - Barragem de rejeitos/resíduo - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 438.438/2016 - AI/№ 96.092/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 6.6 Mineração Usiminas S.A. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Belo Horizonte/MG - PA/CAP/Nº 745.250/2021 - AI/Nº 285.150/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso para Exclusão de Condicionante da Licença Prévia: 7.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; Unidade de tratamento de Minerais - UTM; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Pilha de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Minerodutos; Correias transportadoras; Subestação de energia elétrica, Tratamento de água para abastecimento, Tratamento de esgotos sanitários; Diques de proteção de margens de curso d'água; Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 - ANM: 833.493/2007 - Processo SEI Nº 1370.01.0015796/2021-93 - Condicionante nº 62 - Classe 6. Apresentação: Suppri. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Lucas Marques Trindade representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ivan Tavares de Melo Filho representante da Secretaria de Estado de Governo (Segov), Kathleen Garcia Nascimento representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Adriel Andrade Palhares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Flávio Lúcio Lopes Fontes representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Ronaldo Costa Sampaio representante da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz).

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal



Documento assinado eletronicamente por Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor, em 28/09/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **74264398** e o código CRC **72DF39DB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0043034/2023-18

SEI nº 74264398